



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 243 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004

**“Altera a Lei Municipal 239 de 28 de setembro de 2004
e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

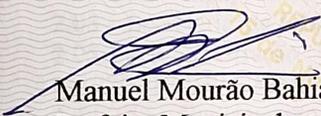
Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º e seus anexos da Lei Municipal 239 de 28 de setembro de 2004.

Art.2º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº 239 de 28 de setembro de 2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2005.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 01 de dezembro de 2004.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889